



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº 111/1961 (Lei nº 674)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadaria Municipal de Jacareí um Crédito Especial, no valor de CR\$ 4.455.432,80 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinada ao pagamento de Capital e Juros correspondentes ao empréstimo de CR\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único) - O capital e juros referidos no presente artigo correspondem às amortizações do exercício em curso a taxa de 11% (onze por cento) ao ano.

Artigo 2º) - Para os exercícios subsequentes, constarão, nos orçamentos da Municipalidade, dotações orçamentárias próprias de acordo com a Lei nº 475 de 20 de agosto de 1958.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata a presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º, se necessário.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 de Setembro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -